



10 A 14 AGOSTO | EMENTA GERAL

2025/2026



BOAS FÉRIAS.

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
SOPA	SOPA DE CURGETE E ABÓBORA	SOPA JULIANA	SOPA DE FEIJÃO E REPOLHO	CREME DE LEGUMES	SOPA DE FEIJÃO-VERDE
DIETA GERAL	ENTRECOSTO GRELHADO COM BATATA A MURRO ¹²	BACALHAU DE CEBOLADA COM BATATA FRITA ^{4,12}	BIFES DE FRANGO GRELHADOS COM ESPARGUETE EM MOLHO DE TOMATE ^{1,3}	PESCADA ASSADA NO FORNO COM BATATA ASSADA ⁴	COSTEleta DE VITELA GRELHADA COM ARROZ DE LEGUMES
DIETA LIGEIRA	SE NECESSITAR DE DIETA LIGEIRA OU VEGETARIANA, INFORME AS COLABORADORAS DA COZINHA NO DIA ANTERIOR				
DIETA VEGETARIANA					
HORTÍCOLAS	SALADA MISTA	SALADA DE ALFACE	SALADA DE PEPINO	SALADA MISTA	SALADA MISTA
SOBREMESA	FRUTA DA ÉPOCA	FRUTA DA ÉPOCA	FRUTA DA ÉPOCA	FRUTA DA ÉPOCA	FRUTA DA ÉPOCA

NOTAS

A EMENTA PODERÁ SER ALTERADA POR MOTIVOS IMPREVISTOS.

Dieta Geral – Dieta completa e equilibrada desenhada segundo os princípios da alimentação saudável.

Dieta Ligeira – Dieta com restrição de gordura.

Dieta Vegetariana – Dieta predominantemente rica em produtos de origem vegetal pode incluir ovos ou laticínios.

A refeição contém ou pode conter as seguintes substâncias ou produtos e seus derivados:

1. Glúten; 2. Crustáceos/Marisco; 3. Ovos; 4. Peixe e produtos à base de peixe; 5. Amendoins; 6. Soja; 7. Leite/Lactose; 8. Frutos de Casca Rija; 9. Aipo; 10. Mostarda; 11. Sementes de sésamo; 12. Dióxido de Enxofre e Sulfitos; 13. Tremoços; 14. Moluscos

(Decreto-Lei n.º 26/2016 de 9 de junho e Anexo II do Regulamento (UE) n.º 1169/2011 de 25 de outubro)